



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (AESA)/CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (CESA)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000053/2022-85

PUBLICAÇÃO DOE: 08/12/2022 pela Portaria SEE nº 5903 de 07/12/2022.

PARECER CEE/PE Nº 136/2022-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/11/2022.

1 RELATÓRIO

O presidente da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), por meio do Ofício de nº 04/2022, datado de 31/03/2022, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado no Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), na modalidade presencial.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi protocolado neste Conselho em 04/04/2022, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato de Criação da Mantenedora e de suas Reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2022;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Identificação dos Dirigentes;
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2022;
- Declaração de Acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000;
- Ato de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 091/2017 de 18/09/2017 - Publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 11/10/2017 pela Portaria SEE nº 9000 de 10/10/2017, com vigência até 10/10/2025);
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Relatório da Política de Qualificação Docente;
- Relatório de Autoavaliação Institucional;
- Resultado das Avaliações Externas – ENADE;
- Relatório da Comissão de Verificação *in loco*.

O pedido originou o Processo nº 14000110005178.000053/2022-85, que foi distribuído a esta Relatoria em 13/04/2022. Após análise da regularidade formal do Processo, esta Relatora solicitou à Presidência do CEE/PE, em 29/04/2022, a nomeação da Comissão de

Verificação *in loco*.

A Comissão foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 16/2022 de 30/05/2022, tendo sido constituída pelos especialistas Professor Guilherme Vilar, com graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), mestrado em Engenharia Biomédica pela UFPB e doutorado em Génie Biomédicale - Université de Technologie de Compiègne / Rev. Ciência da Computação UFPE, presidente da comissão, e pelo Prof. Luciano Serafim de Souza, com graduação em Estatística pela UFPE, mestrado em Biometria e Estatística Aplicada na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e doutorado em Biometria e Estatística Aplicada na UFRPE; e por Júlio Cesar Galindo Borba, representando o Conselho Estadual de Educação (CEE/PE).

A Comissão realizou a visita *in loco* no dia 20/06/2022 e o Relatório de Avaliação das Condições da Oferta do Curso e a avaliação das condições institucionais do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA) para a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado no CESA, tomou como base o Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, além da Resolução CEE/PE nº 1/2017, as legislações específicas, os documentos acostados ao Processo e o Relatório da Comissão de Verificação da Oferta do Curso, anexado ao Processo em 03/08/2022.

2 ANÁLISE

A Lei Municipal nº 1.169, de 07 de agosto de 1969, instituiu a Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde, cuja autorização de funcionamento ocorreu com o Decreto Presidencial nº 68.386, de 23 de março de 1971. Essa faculdade foi transformada na Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde, em 1975, e três anos depois é que seria constituída a AESA.

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA) foi criada pela Lei Municipal nº 1.370, de 23 de junho de 1978, que por sua vez criou o Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA) e a Escola Superior de Saúde Arcoverde (ESSA).

A AESA, tem seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.462.454/0001 – 09. Esta teve seu último Ato de Recredenciamento Institucional autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 091/2017 de 18/09/2017 - Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/10/2017 pela Portaria SEE nº 9000 de 10/10/2017, com vigência até 10/10/2025.

O CESA funciona com os Cursos de Licenciatura em: Biologia; Geografia; História; Matemática; Letras; Pedagogia e Bacharelado em: Engenharia Civil; Direito; e o Curso Superior Tecnologia em Gestão Comercial.

2.1 Instalações físicas

A Instituição conta com um total de 60 salas de aula, 05 laboratórios (03 na área de Ciências, 01 de Letras e 01 de Informática), Biblioteca, 01 Auditório com capacidade para 200 pessoas, Espaço Cultural para aproximadamente 1.000 pessoas, conta também com as seguintes salas: de Recursos Audiovisuais, do Diretório Acadêmico, de videoconferência, para todos os Serviços técnicos – administrativos, da presidência; da diretoria pedagógica; dos professores, confortável, com armários individuais; secretaria; diretoria; setor de contabilidade / financeiro e um Centro de Atendimento aos estudantes, professores e comunidade, com refeitório e alojamento para professores, bem como, os demais espaços necessários ao funcionamento administrativo.

Esses ambientes possuem ventilação e iluminação adequada; as carteiras encontram-

se em bom estado, assim como os demais mobiliários. Os equipamentos de projeção multimídia para uso dos docentes e os materiais de apoio pedagógico atendem às necessidades do Curso pleiteado.

A Biblioteca conta com um acervo físico em quantitativo suficiente para apoio à pesquisa discente, além de acesso digital a revistas educacionais; possui uma área construída de 562,28 m² com rampa de acessibilidade, salas para estudo em grupo, acesso à internet com nove computadores à disposição dos alunos. A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 22h. Dispõe de um acervo de 13.323 (treze mil, trezentos e vinte e três) livros, além de diversos periódicos. Sua equipe é composta por 01(um) Bibliotecário e 05 (cinco) auxiliares. Possui, também, uma biblioteca digital, “Minha Biblioteca”, com mais de dez mil livros digitais disponíveis para os alunos, onde é possível acessar um vasto conteúdo para áreas de tecnologia com conteúdos atualizados. Os recursos tecnológicos da informação e comunicação são utilizados no ambiente virtual da Biblioteca e nos documentos disponibilizados pelos professores para apoio a alguns conteúdos. O acesso à internet e rede *wifi* está disponível na Instituição.

Quanto à acessibilidade, há iniciativas de aperfeiçoamento, no sentido de atender as exigências legais (Lei Federal nº 10.098/2000) com ajustes de infraestrutura, referentes à instalação de piso tátil e da sinalização em braille; existem rampas nas entradas das salas de aula e, adequação nos banheiros, tanto feminino, quanto masculino, para o atendimento às necessidades de acesso.

2.2 Projeto Político Pedagógico (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso está em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1, de 05/01/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, fundamentado no Parecer CNE/CP nº 7/2020, atendendo o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

O Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas tem como objetivo:

a formação de profissionais capazes de compreender o processo de construção e reconstrução do conhecimento no domínio do desenvolvimento de softwares e, dessa forma, realizar atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas computacionais, orientando sua ação na sociedade em geral e no mundo do trabalho em particular para a busca de soluções para o setor produtivo e para a melhoria da qualidade de vida das populações (PPC, 2022, p. 4).

A Instituição de Ensino Superior (IES) em cumprimento à Resolução CNE/CP nº 01/2004, que estabelece e institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e instaura Política Nacional de Educação Ambiental e Direitos Humanos, serão trabalhadas na disciplina Ética e Responsabilidade Socioambiental em Tecnologia da Informação (TI). A Língua Brasileira de Sinais (Libras), será ofertada como disciplina optativa (Decreto Federal nº 5.626/05).

Quanto à avaliação de aprendizagem, é um processo formativo de diagnóstico das competências e habilidades desenvolvidas pelo discente, assim como dos conhecimentos por ele adquiridos e desenvolvidos.

O resultado final do aproveitamento de cada componente curricular será expresso pela

média ponderada dos exercícios, aos quais é atribuído peso 6 (seis), e do exame final, ao qual é atribuído peso 4 (quatro), sendo considerado aprovado o aluno que, além de 75% de frequência exigida em cada disciplina, obtiver, como resultado final, nota igual ou superior a 5,0.

O Curso está organizado em 5 (cinco) períodos com formato semestral. Apresenta 35 componentes curriculares, sendo destas 2 (duas) eletivas, totalizando 2.025 (duas mil e vinte e cinco) horas. Para a sua conclusão, são necessários, no mínimo, 5 (cinco) semestres letivos, como pode ser observado na Matriz Curricular a seguir.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso

	Componentes Curriculares	Disciplinas					*CHT
		I	II	III	IV	V	
I	Empreendedorismo em Negócio de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	02					30
	Iniciação à Informática	04					60
	Introdução à Programação	04					60
	Língua Inglesa Aplicada	02					30
	Lógica Aplicada	04					60
	Matemática Aplicada	04					60
	Segurança da Informação	02					30
	Arquitetura de Computadores	05					75
II	Banco de Dados I		04				60
	Engenharia de Requisitos		04				60
	Engenharia de Software		04				60
	Ética e Responsabilidade socioambiental em TI		02				30
	Linguagem de Programação Orientada a Objetos		05				75
	Desenvolvimento de Sistemas Web I		04				60
	Análise e Projeto de Sistemas		04				60
III	Banco de Dados II			04			60
	Algoritmos e Estruturas de Dados			05			75
	Linguagem de Definição de Dados			04			60
	Redes de Computadores			04			60
	Desenvolvimento de Sistemas Web II			04			60
	Gerência de Configuração e Mudança de Software			02			30
	Metodologia Científica Aplicada			04			60
IV	Padrões de Projeto de Software Orientado a Objetos				02		30
	Sistemas Distribuídos				04		60
	Sistemas Operacionais				04		60
	Desenvolvimento de Sistemas Web III				04		60
	Desenvolvimento de Software Corporativo				04		60
	Eletiva 1				04		60
	Projeto de Desenvolvimento de Sistemas Web				05		75
V	Teste de Software					02	30
	Eletiva 2					04	60
	Projeto de Desenvolvimento de Sistema Corporativo					05	75
	Legislação para Informática					04	60
	Modelos de Melhoria de Processo de Software					04	60
	Programação para Dispositivos Móveis					04	60
	Processo de Desenvolvimento de Software					02	30
	Gerenciamento de Projetos					02	30
Total (h/a)		27	27	27	27	27	2.025
Eletivas:							
Educação Inclusiva							60
Processos Ágeis de Desenvolvimento de Software							60
Programação Concorrente							60
Segurança no Desenvolvimento de Software							60
Sistemas de Tempo Real							60
Modelagem de Processos de Negócio							60

Optativa:	
Libras	60
Estágio	100

2.3 Do Corpo Docente

O Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas tem como Coordenador o Prof. Clayton Pacheco Albuquerque Filho, graduado em Ciência da Computação e especialista em Gerenciamento de Projetos.

O Corpo Docente é constituído por um quadro de 14 professores, dos quais 7 (sete) são Doutores, 4 (quatro) são Mestres e 3 (três) são Especialistas. Todos apresentam formação acadêmica adequada habilitada para lecionar os Componentes Curriculares.

2.4 Conclusão e Recomendação da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

Considerando o exposto, analisado, e levando em consideração as condições verificadas, a Comissão de verificação da oferta é favorável à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), na modalidade presencial, desde que as recomendações fossem atendidas.

Mediante o relatório da Comissão, esta relatora solicitou, em 21/08/2022, que a IES se pronunciasse em relação aos pontos elencados pelos especialistas, a saber:

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Foi solicitado que a Instituição revisasse e adequasse o nome do Curso - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; o Perfil do Egresso; as Disciplinas Eletivas; as Práticas Pedagógicas; a Carga Horária do Curso; as Referências Básicas e Complementares; o Estágio; o Apoio ao discente com ações pedagógicas que contribuem para a permanência, acessibilidade metodológica e instrumental; Inclusão de Trabalho de Conclusão de Curso (Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia).

2. COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE

Rever perfil do Corpo Docente do Curso (Substituição do Coordenador) e apresentar Regime de Trabalho do Corpo Docente;

3. ESTRUTURA FÍSICA

Apresentar detalhamento sobre o quantitativo de auditórios, complementação da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pois a IES possui rampa de acesso aos prédios, porém não possui piso tátil, e, que seja apresentado o detalhamento dos Laboratórios de Informática e de Redes de Computadores.

Em 27/09/2022 a IES atendeu aos pontos elencados pela Comissão de Verificação, por meio do Ofício nº 07/2022 (AESAs), datado de 27/09/2022, encaminhando o Projeto Pedagógico do Curso com as alterações recomendadas, apresentou informações sobre o quantitativo de auditórios e o detalhamento dos espaços e equipamentos dos Laboratórios de Informática e de Redes de Computadores, assim como, parcerias com a Escola Técnica Estadual (ETE) e com Serviço Social do Comércio (SESC) e também, informou que o piso tátil será instalado pela Autarquia, atendendo às solicitações da Comissão de verificação da oferta e avaliação do Projeto do Curso.

3 VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de a autorizar o Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), reconhecido pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 91/2017-CES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.454/0001-09, localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, Bairro São Cristovão, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56512-902, Arcoverde/Pernambuco, na modalidade presencial, contados a partir da aprovação deste Parecer, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, com 2 (duas) entradas, em turmas de no máximo 50 (cinquenta) estudantes cada uma.

É o voto. Dê-se ciência à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2022.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente da CES
ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA – Vice-presidente
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA - Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FABIANA DA SILVEIRA XAVIER
INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
TARCIA REGINA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de novembro de 2022.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente